


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.022365/2018-11

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 052/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012 e inscrito no CPF sob o nº XXX.630.726-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01**, sediada na Rua das Mangabeiras, nº 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Marcones Wender Silva, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Termo de Apostilamento** ao contrato de prestação de serviços nº **052/2018**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.022365/2018-11, **Pregão Eletrônico nº 126/2018** e em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 01/04/2022, conforme documentação comprobatória relacionada na Nota Técnica 5 (SEI nº 4180743).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal dos SERVIÇOS** passa a ser de **R\$ 160.918,00** (cento e sessenta mil novecentos e dezoito reais) e o **valor mensal estimado de PEÇAS será mantido em R\$ 52.625,28** (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

2.2. Assim, o **valor mensal repactuado do contrato** passa a ser de **R\$ 213.543,28** (duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Postos	Valor Total do Serviço
Gerente de manutenção e afins 44h	19.263,63	1	<b>19.263,63</b>
Comprador 44h	8.959,81	2	<b>17.919,62</b>
Técnico em manutenção e reparação de instrumentos de medição e precisão 44h	14.109,05	1	<b>14.109,05</b>

Técnico em manutenção de computador 44h	14.109,05	3	<b>42.327,15</b>
Reparador de equipamentos de escritório 44h	12.485,70	2	<b>24.971,40</b>
Técnico em manutenção e reparação de equipamentos biomédicos 44h	14.109,05	3	<b>42.327,15</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>		<b>12</b>	<b>160.918,00</b>
<b>Valor Mensal Estimado de Peças</b>			<b>52.625,28</b>
<b>Valor Mensal Total</b>			<b>213.543,28</b>

2.3. O valor global da 4ª vigência, para o período de 01/04/2022 a 19/11/2022, será acrescido de **R\$ 94.152,60** (noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e o valor global da 5ª vigência (19/11/2022 a 19/11/2023) será acrescido de **R\$ 149.763,45** (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor
Retroativo (01/04/2022 a 19/11/2022)	94.152,60
<b>Subtotal 4ª Vigência</b>	<b>94.152,60</b>
Retroativo (19/11/2022 a 30/11/2022)	4.511,05
Dez/2022	12.485,88
Jan/2023	12.485,88
Fev/2023	12.485,88
Mar/2023	12.485,88
Abr/2023	12.485,88
Mai/2023	12.485,88
Jun/2023	12.485,88
Jul/2023	12.485,88
Ago/2023	12.485,88
Set/2023	12.485,88
Out/2023	12.485,88
Nov/2023 (19 dias)	7.907,72
<b>Subtotal 5ª Vigência</b>	<b>149.763,45</b>
<b>Total</b>	<b>243.916,05</b>

2.3.1. Portanto, o valor global acumulado para a 4ª vigência é **R\$ 2.448.711,56** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) e o valor global acumulado para a 5ª vigência é de **R\$ 2.562.452,25** (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 4037530).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de **01/04/2022**, sendo devido o pagamento de retroativo no valor de **R\$ R\$ 98.663,65** (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2021/2022 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022/23 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Abr/2022	148.432,12	147.996,07	99,71%	160.918,00	160.445,27	<b>(12.449,20)</b>
Mai/2022	148.432,12	146.988,81	99,03%	160.918,00	159.353,28	<b>(12.364,47)</b>
Jun/2022	148.432,12	147.154,54	99,14%	160.918,00	159.532,95	<b>(12.378,41)</b>
Jul/2022	148.432,12	144.296,16	97,21%	160.918,00	156.434,13	<b>(12.137,97)</b>
Ago/2022	148.432,12	144.613,58	97,43%	160.918,00	156.778,25	<b>(12.164,67)</b>
Set/2022	148.432,12	147.561,85	99,41%	160.918,00	159.974,52	<b>(12.412,67)</b>
Out/2022	148.432,12	148.045,82	99,74%	160.918,00	160.499,21	<b>(12.453,39)</b>
Nov/2022	148.432,12	146.256,44	98,53%	160.918,00	158.559,31	<b>(12.302,87)</b>
<b>Total</b>						<b>(98.663,65)</b>

3.2. O valor retroativo abrange **duas vigências** diferentes e é referente ao **ano de 2022**, conforme o quadro a seguir:

Vigência	Ano	Período	Total
4ª Vigência	2022	Retroativo (01/04/2022 a 19/11/2022)	<b>(94.152,60)</b>
5ª Vigência	2022	Retroativo (19/11/2022 a 30/11/2022)	<b>(4.511,05)</b>
<b>Total</b>			<b>(98.663,65)</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**

Marcones Wender Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 12/01/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 12/01/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4184176** e o código CRC **BF3048CF**.